



PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (SUPLENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, bem como com a Lei Municipal nº 542/2015;

Considerando o pedido de exoneração de membro suplente do Conselho Tutelar com a finalidade de posse como membro titular em função de vacância ocorrida pela renúncia do Conselheiro Reginaldo Bento de Souza;

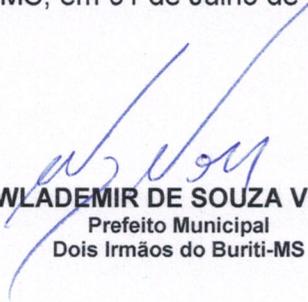
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de **01/07/2021**, a Servidora municipal **ROSANA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1811-1, portadora do RG. Nº 001597225 Sejusp/MS e do CP F. Nº 027.xxx.531-xx, na condição de Membro Suplente conforme nomeação por meio da Portaria Municipal nº 092/2021, para exercer temporariamente o cargo de Membro do Conselho Tutelar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **01/07/2021**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (SUPLENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, bem como com a Lei Municipal nº 542/2015;

Considerando o pedido de exoneração de membro suplente do Conselho Tutelar com a finalidade de posse como membro titular em função de vacância ocorrida pela renúncia do Conselheiro Reginaldo Bento de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/07/2021, a Servidora municipal ROSANA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1811-1, portadora do RG. Nº 001597225 Sejusp/MS e do CP F. Nº 027.xxx.531-xx, na condição de Membro Suplente conforme nomeação por meio da Portaria Municipal nº 092/2021, para exercer temporariamente o cargo de Membro do Conselho Tutelar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, bem como com a Lei Municipal nº 542/2015;

Considerando a convocação de Membro Suplente, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 011/2020, para assumir vaga titular em função da renúncia de Membro Titular "Reginaldo Bento de Souza" ocorrido em 24/05/2021;

Considerando as convocações realizadas pelo CMDCA, publicadas nas edições nº 0560/2021 de 27/05/2021 e nº 0570/2021 de 11/06/2021 do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/07/2021, a Sra. ROSANA CONCEIÇÃO, portadora do RG. Nº 001597225 Sejusp/MS e do CP F. Nº 027.xxx.531-xx, na condição de 8º Suplente conforme nomeação por meio do Decreto Municipal nº 011/2020, para exercer na condição de titular, o cargo de Membro do Conselho Tutelar, em conformidade com art. 53, §1º, da Lei nº 542/2015.

Art. 2º - O mandato de membro titular do conselho tutelar, nomeada no artigo anterior terá vigência até 10/01/2024, em conformidade com artigo 2º do Decreto Municipal nº 11/2020, de 10/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/07/2021, revogando– se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia sob o regime de empreitada por preço global para conclusão da MI – Escola De Educação Infantil Tipo B, obra a ser realizada em parceria com o Governo Federal.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 747.841,66 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

Parágrafo Único – O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser reprogramado na existência de fatos superveniente, devidamente reconhecido pelo fiscal do contrato e anuído pela Administração Municipal.

Despesa:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Subfunção: 122 – Programa: 123

Projeto/atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 120.000 – Ficha: 40

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: MARCIA FORTUNATO CORREIA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 30 de Junho de 2021.

ATAS

ATA 2 e-SIC

Ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, com início às catorze horas, na sede do Previdib, com a presença dos servidores Guilherme Flausino Barbosa, Marcos Savitraz e Reginaldo Centurion Gambarra, integrantes do e-SIC, nomeados pelo decreto municipal 83/2021, publicado em 01/03/2021. De início fez-se a leitura da ata da reunião anterior e, posta em votação, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas e/ou correções. A seguir, discorreu-se sobre as solicitações recebidas pela plataforma e-SIC no período compreendido até esta data: protocolo 20211569, questionando ao Setor de Tributos se havia algum débito fazendário em determinado imóvel no distrito de Palmeiras, sendo que esta solicitação foi direcionada ao setor responsável pela questão em si; protocolo 20211570, requisitando ao Setor de Tributos o envio da segunda via de carnê do IPTU/2019, tendo solicitação já sido respondida pelo setor em questão;

protocolo 20211571, requerendo extrato de débitos do IPTU, de terreno urbano, situado na sede do município, tendo esta solicitação já sido respondida pelo setor responsável; protocolo 20211572, requerendo informações a respeito da legislação, em vigor, pertinente às normas de obras e construções, sendo que esta solicitação já foi atendida pelo setor responsável. Dando continuidade, decidiu-se que, doravante, as atas, e todos os atos do e-SIC, serão publicados nas plataformas digitais da prefeitura municipal de Dois Irmãos do Buriti. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Guilherme Flausino Barbosa, encerrou a reunião, incumbindo a mim, Reginaldo Centurion Gambarra, secretário, a lavrar a presente ata que será assinada pelos presentes.

Guilherme Flausino Barbosa - Presidente
Matrícula 1141Reginaldo Centurion Gambarra – Secretário
Matrícula 909Marcos Savitraz – Vogal
Matrícula 927

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO